



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TRANSFEREGOV.BR Nº 935981

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**

Nome da autoridade competente: **Carlos Eduardo Higa Matsumoto**

Número do CPF: *****.278.608-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Assessoria Especial de Assuntos Internacionais**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240110/00001 - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - ASSIN/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Nome da autoridade competente: **Roberto de Andrade Medronho**

Número do CPF: *****.401.427-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de Janeiro**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro**

3. OBJETO:

Apoiar a continuidade das atividades cooperativas sino-brasileiras em CT&I no âmbito do Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Contribuir para a promoção da cooperação científica e tecnológica bilateral nas áreas de mudanças climáticas e de tecnologias inovadoras em energia;
- Promover o intercâmbio, a transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos, a formação e o treinamento de recursos humanos entre Brasil e China;
- Fortalecer a pesquisa colaborativa internacional com a China, parceiro estratégico do Brasil;
- Promoção maior cooperação acadêmica e tecnológica bilateral em temas como controle de poluição, mudança climática, energias renováveis, biocombustíveis, recursos hídricos, eficiência energética, energia nuclear, tecnologias de águas profundas para exploração de petróleo e gás, bioeconomia, florestas e clima, planejamento energético, cidades inteligentes, mobilidade, engenharia de petróleo, segurança industrial, transferência de tecnologia, inovação e empreendedorismo, programas de treinamento, entre outros; e
- Criar a “Escola Internacional Brasil-China de capacitação climática”, para capacitação em tecnologias de baixo carbono por meio de programas de treinamento e ensino; capacitação em finanças e políticas climáticas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia, instituído em junho de 2010, é uma iniciativa bilateral sino-brasileira de cooperação acadêmica, científica e tecnológica entre duas das mais renomadas universidades de cada país: a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), representada pelo Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), e a Universidade de Tsinghua, reconhecidamente entre as melhores universidades chinesas na área das engenharias.

A compatibilidade das duas instituições, focadas em pesquisa e inovação, foi elemento crucial para a escolha tanto da parceria como das áreas contempladas, quais sejam: mudanças climáticas e tecnologias inovadoras para energia. A iniciativa começou em 2010, quando a China já era o maior parceiro comercial do Brasil, e havia a aproximação estratégica dos dois maiores países em desenvolvimento dos hemisférios sul e norte, que se tornava prioridade nas políticas nacionais de Brasília e Pequim, por meio da COSBAN.

O alinhamento sino-brasileiro é notório em várias questões multilaterais como acordos comerciais, negociações no âmbito do regime ambiental internacional e a maior estruturação política multilateral dos grandes países em desenvolvimento por meio da criação de blocos como BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e BASIC (Brasil, África do Sul, Índia e China). Assim, compartilhar as experiências, soluções e desafios que se apresentam nas ações de desenvolvimento do Brasil e da China é importante ferramenta para tal aproximação comercial e política, em rápida expansão nas últimas décadas. A cooperação Brasil-China é um dos mais bem-sucedidos exemplos de cooperação e é do interesse de ambos os países que esta colaboração se estenda para as mais diversas áreas.

Em 31 de maio de 2022, a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais reuniu-se virtualmente com a Profa. Suzana Kahn, Vice-diretora da COPPE/UFRJ, e com a Pesquisadora Rejane Rocha, Secretária-Executiva do Centro, ocasião na qual relatou-se o encerramento das atividades do Centro em 2021 e a necessidade de renovação da cooperação bilateral, anteriormente apoiada financeiramente pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por meio do FNDCT.

Nesse sentido, uma vez que a equipe da COPPE/UFRJ está integrada ao Centro mencionado e tem obtido êxito na execução das atividades, considera-se a instituição adequada para dar continuidade ao projeto, com vistas à execução das atividades, redução de custos e riscos e maior fluidez e qualidade do processo. Salienta-se que a UFRJ adentrou ao *Global Alliance Climate* e é a única instituição da América Latina presente no conglomerado, além de ter iniciado o processo de criação de uma universidade internacional para financiamento em clima (*International School of Climate Finance*). A fundação posiciona-se, portanto, como importante ator internacional na área de clima, representando o Brasil no exterior.

Atualmente, o centro bilateral atua nas seguintes linhas de pesquisa: energia renovável, engenharia de petróleo, mudança climática, florestas e clima, bioeconomia, planejamento energético, mobilidade, programas de treinamentos técnicos, transferência e tecnologia, segurança industrial, cidades inteligentes e empreendedorismo e inovação. Essas linhas de pesquisa possuem aderência tanto com os temas estratégicos definidos na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016-2022) quanto com as áreas definidas pela Portaria MCTI Nº 5.109, de 16 de agosto de 2021, que define as prioridades, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período de 2021 a 2023.

Cabe ressaltar, também, que esta descentralização está em concordância com a Política de Cooperação Internacional em CT&I do MCTI, definida pela Portaria MCTI nº 5.720, de 25 de março de 2022, e que a China figura como parceiro estratégico para cooperação bilateral, conforme Portaria MCTI nº 5.733, de 29 de março de 2022, que estabelece as prioridades da cooperação internacional em CT&I do MCTI no biênio 2022-2023.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

1 - Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de Apoio

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início	Fim
META 1	Potencialização da Sinergia entre Brasil e China	Unidade	1	R\$984.947,43	setembro/2022	setembro/2025
PRODUTO 1	Realização de 3 eventos	Unidade	3	-	setembro/2022	setembro/2025
PRODUTO 2	Realização de 3 Workshops/Desafios	Unidade	3	-	setembro/2022	setembro/2025
META 2	Escola Internacional Brasil-China de Capacitação Climática	Unidade	1	R\$1.641.579,04	setembro/2022	setembro/2025

PRODUTO 1	Mapa Conceitual de metodologia para criação da Escola	Unidade	1	-	setembro/2022	setembro/2025
PRODUTO 2	Realização da 1ª turma	Unidade	1	-	setembro/2022	setembro/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS/ANO				VALOR		
(Outubro/2022)				R\$ 370.000,00		
(Novembro/2022)				R\$ 200.000,00		
(Julho/2023)				R\$ 1.894.059,00		
(Abril/2024)				R\$ 156.467,47		

11. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO - PAD				
Tipo de Despesa	Natureza de despesa	Rubrica	Custo Indireto	Valor Total com Ajuste (R\$)
SERVICO	Bolsa Servidor - 33.90.20.01	33902001	Não	R\$ 96.000,00
BEM	Material de consumo de escritório 33.90.30.16	33903016	Não	R\$ 10.000,00
BEM	Aquisição de bem para distribuição gratuita	33903200	Não	R\$ 30.000,00
SERVICO	Passagens e despesa com locomoção - 33.90.33.01	33903301	Não	R\$ 30.000,00
SERVICO	Passagens Internacionais - 33.90.33.02	33903302	Não	R\$ 372.000,00
SERVICO	Diária nacional colaborador - 33.90.36.02	33903602	Não	R\$ 25.000,00
SERVICO	Diária internacional colaborador - 33.90.36.03	33903603	Não	R\$ 170.000,00
SERVICO	OST Pessoa física - 33.90.36.06	33903606	Não	R\$ 253.325,08
SERVICO	Exposições congressos e conferências - 33.90.39.22	33903922	Não	R\$ 150.000,00
SERVICO	Serviço de comunicação em geral - 33.90.39.47	33903947	Não	R\$ 194.000,00
SERVICO	Serviço de seleção e treinamento - 33.90.39.48	33903948	Não	R\$ 86.350,00
SERVICO	Serviço de áudio vídeo e foto - 33.90.39.59	33903959	Não	R\$ 90.000,00
SERVICO	Serviços gráficos e editoriais - 33.90.39.63	33903963	Não	R\$ 90.000,00
SERVICO	Serviço de apoio ao ensino - 33.90.39.65	33903965	-	-
SERVICO	Seguros em geral - 33.90.39.69	33903969	Não	R\$ 15.000,00
SERVICO	Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica - 33.90.39.79	33903979	Sim	R\$ 95.000,00
SERVICO	OST- Pessoa Jurídica 33.90.39.99	33903999	Não	R\$ 753.161,01
TRIBUTO	Obrigações tributárias e contributivas - 33.90.47.18	33904718	Não	R\$ 90.690,38
BEM	Equipamento e Material Permanente - 44.90.52.99	44905299	Não	R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL (R\$)				R\$ 2.620.526,47

12. PROPOSIÇÃO
(Assinado eletronicamente) ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

13. APROVAÇÃO
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de andrade medronho (E)**, **Usuário Externo**, em 05/02/2025, às 14:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Higa Matsumoto**, **Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais**, em 07/02/2025, às 17:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12325973** e o código CRC **75B4B056**.

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2022

Processo nº: 01245.006596/2022-65

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Espécie: Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 03/2022

Objeto: “Apoiar a continuidade das atividades cooperativas sino-brasileiras em CT&I no âmbito do Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia”.

Funcionais Programáticas:

19.212.2204.6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação;
Fonte 100 - PTRES 172564 - 33.90.30 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Fonte 100 - PTRES 172564 - 33.90.33 - R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais);
Fonte 100 - PTRES 172564 - 33.90.39 - R\$ 752.236,00 (setecentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais).

Crédito Orçamentário:

19.121.0032.4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações;
Fonte 100 - PTRES 172557 - 33.90.14 - R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais);
Fonte 100 - PTRES 172557 - 33.90.36 - R\$ 679.987,62 (seiscentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos);
Fonte 100 - PTRES 172557 - 33.90.39 - R\$ 112.914,00 (cento e doze mil novecentos e quatorze reais);
Fonte 100 - PTRES 172557 - 33.90.47 - R\$ 438.388,85 (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

19.571.2204.20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico.
Fonte 100 - PTRES 208150 - 44.90.52 - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data da assinatura: 13 de setembro de 2022

Vigência: 13 de setembro de 2022 à 13 de setembro de 2025

Signatários: **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA** - Secretário-Executivo do MCTI e **DENISE PIRES DE CARVALHO** - Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Assistente Técnico**, em 06/10/2022, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10487822** e o código CRC **DBEAF7AC**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 03/2022

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**

Nome da autoridade competente: **Sergio Freitas de Almeida**

Número do CPF: **012.456.789-10**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Assessoria Especial de Assuntos Internacionais**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240.305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240.110 - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - ASSIN/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Nome da autoridade competente: **Denise Pires de Carvalho**

Número do CPF: **875.432.109-20**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE/UFRJ**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Publicação no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2019, Seção 2, página 1.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153.115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **153.115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoiar a continuidade das atividades cooperativas sino-brasileiras em CT&I no âmbito do Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: set/2022

Fim: set/2025

6. VALOR DO TED: R\$ 2.620.526,47 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19.212.2204.6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação;

19.121.0032.4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações; e

19.571.2204.20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(☒) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Os bens serão destinados ao Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE/UFRJ

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão

publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

(assinado eletronicamente)
SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário-Executivo
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

(assinado eletronicamente)
DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora
Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **DENISE PIRES DE CARVALHO (E), Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Sylvio Milano Netto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais**, em 09/09/2022, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 13/09/2022, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10290862** e o código CRC **19848FF8**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ASSIN Nº 03/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**

Nome da autoridade competente: **Sergio Freitas de Almeida**

Número do CPF: **172.744.413-72**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Assessoria Especial de Assuntos Internacionais**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240.305 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240.110 - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - ASSIN/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Nome da autoridade competente: **Denise Pires de Carvalho**

Número do CPF: **875.440.137-20**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE/UFRJ**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153.115 - Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153.115 - Universidade Federal do Rio de Janeiro**

3. OBJETO:

Apoiar a continuidade das atividades cooperativas sino-brasileiras em CT&I no âmbito do Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Contribuir para a promoção da cooperação científica e tecnológica bilateral nas áreas de mudanças climáticas e de tecnologias inovadoras em energia;
- Promover o intercâmbio, a transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos, a formação e o treinamento de recursos humanos entre Brasil e China;
- Fortalecer a pesquisa colaborativa internacional com a China, parceiro estratégico do Brasil;
- Promoção maior cooperação acadêmica e tecnológica bilateral em temas como controle de poluição, mudança climática, energias renováveis, biocombustíveis, recursos hídricos, eficiência energética, energia nuclear, tecnologias de águas profundas para exploração de petróleo e gás, bioeconomia, florestas e clima, planejamento energético, cidades inteligentes, mobilidade, engenharia de petróleo, segurança industrial, transferência de tecnologia, inovação e empreendedorismo, programas de treinamento, entre outros; e
- Criar a “Escola Internacional Brasil-China de capacitação climática”, para capacitação em tecnologias de baixo carbono por meio de programas de treinamento e ensino; capacitação em finanças e políticas climáticas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia, instituído em junho de 2010, é uma iniciativa bilateral sino-brasileira de cooperação acadêmica, científica e tecnológica entre duas das mais renomadas universidades de cada país: a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), representada pelo Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), e a Universidade de Tsinghua, reconhecidamente entre as melhores universidades chinesas na área das engenharias.

A compatibilidade das duas instituições, focadas em pesquisa e inovação, foi elemento crucial para a escolha tanto da parceria como das áreas contempladas, quais sejam: mudanças climáticas e tecnologias inovadoras para energia. A iniciativa começou em 2010, quando a China já era o maior parceiro comercial do Brasil, e havia a aproximação estratégica dos dois maiores países em desenvolvimento dos hemisférios sul e norte, que se tornava prioridade nas políticas nacionais de Brasília e Pequim, por meio da COSBAN.

O alinhamento sino-brasileiro é notório em várias questões multilaterais como acordos comerciais, negociações no âmbito do regime ambiental internacional e a maior estruturação política multilateral dos grandes países em desenvolvimento por meio da criação de blocos como BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e BASIC (Brasil, África do Sul, Índia e China). Assim, compartilhar as experiências, soluções e desafios que se apresentam nas ações de desenvolvimento do Brasil e da China é importante ferramenta para tal aproximação comercial e política, em rápida expansão nas últimas décadas. A cooperação Brasil-China é um dos mais bem-sucedidos exemplos de cooperação e é do interesse de ambos os países que esta colaboração se estenda para as mais diversas áreas.

Em 31 de maio de 2022, a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais reuniu-se virtualmente com a Profa. Suzana Kahn, Vice-diretora da COPPE/UFRJ, e com a Pesquisadora Rejane Rocha, Secretária-Executiva do Centro, ocasião na qual relatou-se o encerramento das atividades do Centro em 2021 e a necessidade de renovação da cooperação bilateral, anteriormente apoiada financeiramente pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por meio do FNDCT.

Nesse sentido, uma vez que a equipe da COPPE/UFRJ está integrada ao Centro mencionado e tem obtido êxito na execução das atividades, considera-se a instituição adequada para dar continuidade ao projeto, com vistas à execução das atividades, redução de custos e riscos e maior fluidez e qualidade do processo. Salienta-se que a UFRJ adentrou ao *Global Alliance Climate* e é a única instituição da América Latina presente no conglomerado, além de ter iniciado o processo de criação de uma universidade internacional para financiamento em clima (*International School of Climate Finance*). A fundação posiciona-se, portanto, como importante ator internacional na área de clima, representando o Brasil no exterior.

Atualmente, o centro bilateral atua nas seguintes linhas de pesquisa: energia renovável, engenharia de petróleo, mudança climática, florestas e clima, bioeconomia, planejamento energético,

mobilidade, programas de treinamentos técnicos, transferência e tecnologia, segurança industrial, cidades inteligentes e empreendedorismo e inovação. Essas linhas de pesquisa possuem aderência tanto com os temas estratégicos definidos na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016-2022) quanto com as áreas definidas pela Portaria MCTI Nº 5.109, de 16 de agosto de 2021, que define as prioridades, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período de 2021 a 2023.

Cabe ressaltar, também, que esta descentralização está em concordância com a Política de Cooperação Internacional em CT&I do MCTI, definida pela Portaria MCTI nº 5.720, de 25 de março de 2022, e que a China figura como parceiro estratégico para cooperação bilateral, conforme Portaria MCTI nº 5.733, de 29 de março de 2022, que estabelece as prioridades da cooperação internacional em CT&I do MCTI no biênio 2022-2023.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

1 - Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de Apoio

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início	Fim
META 1	Potencialização da Sinergia entre Brasil e China	Unidade	1	R\$984.947,43	setembro/2022	setembro/2025
PRODUTO 1	Realização de 3 eventos	Unidade	3	-	setembro/2022	setembro/2025

PRODUTO 2	Realização de 3 Workshops/Desafios	Unidade	3	-	setembro/2022	setembro/2025
META 2	Escola Internacional Brasil-China de Capacitação Climática	Unidade	1	R\$1.641.579,04	setembro/2022	setembro/2025
PRODUTO 1	Mapa Conceitual de metodologia para criação da Escola	Unidade	1	-	setembro/2022	setembro/2025
PRODUTO 2	Realização da 1ª turma	Unidade	1	-	setembro/2022	setembro/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
(Setembro/2022)	R\$ 2.620.526,47

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação	33.90.30 (Material de Consumo)	Não	R\$ 20.000,00
	33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção)		R\$ 112.000,00
	33.90.39 (Outros Serv. Terceiros PJ)		R\$ 752.236,00
Total			R\$ 884.236,00
4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações	33.90.14 (Diárias - Civil)	Não	R\$ 435.000,00
	33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)		R\$ 679.987,62
	33.90.39 (Outros Serv. Terceiros PJ - Serv. de apoio técnico e operacional - DOA)	Sim	R\$ 95.000,00
	33.90.39 - Outros Serv. Terceiros PJ	Não	R\$ 17.914,00
	33.90.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas)		R\$ 438.388,85
Total			R\$ 1.666.290,47
20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Não	R\$ 70.000,00
Total			R\$ 70.000,00
Valor Global			R\$ 2.620.526,47

12. PROPOSIÇÃO
(assinado eletronicamente) DENISE PIRES DE CARVALHO Reitora

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário-Executivo
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **DENISE PIRES DE CARVALHO (E), Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 09:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Sylvio Milano Netto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais**, em 09/09/2022, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 13/09/2022, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10290695** e o código CRC **DA8ADD92**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

APOSTILAMENTO

Fica apostilado o Plano de Aplicação Consolidado (PAD) do Plano de Trabalho referente ao Termo de Execução Descentralizada ASSIN nº 03/2022, registrado sob nº de transferência SIAFI e nº Plataforma +Brasil 935981, para fins de correção das modalidades de aplicação das despesas, mantidas as demais informações, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação	33.90.30 (Material de Consumo)	Não	R\$ 20.000,00
	33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção)		R\$ 112.000,00
	33.90.39 (Outros Serv. Terceiros PJ)		R\$ 752.236,00
Total			R\$ 884.236,00
4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações	33.90.14 (Diárias - Civil)	Não	R\$ 435.000,00
	33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)		R\$ 679.987,62
	33.90.39 (Outros Serv. Terceiros PJ - Serv. de apoio técnico e operacional - DOA)	Sim	R\$ 95.000,00
	33.90.39 - Outros Serv. Terceiros PJ	Não	R\$ 17.914,00
	33.90.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas)		R\$ 438.388,85
Total			R\$ 1.666.290,47
20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Não	R\$ 70.000,00
Total			R\$ 70.000,00
Valor Global			R\$ 2.620.526,47

LEIA-SE:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação	33.50.30 (Material de Consumo)	Não	R\$ 20.000,00
	33.50.33 (Passagens e Despesas com Locomoção)		R\$ 112.000,00

	33.50.39 (Outros Serv. Terceiros PJ)		R\$ 752.236,00
Total			R\$ 884.236,00
4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações	33.90.14 (Diárias - Civil)	Não	R\$ 435.000,00
	33.50.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)		R\$ 679.987,62
	33.90.39 (Outros Serv. Terceiros PJ - Serv. de apoio técnico e operacional - DOA)	Sim	R\$ 95.000,00
	33.50.39 - Outros Serv. Terceiros PJ	Não	R\$ 17.914,00
	33.50.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas)		R\$ 438.388,85
Total			R\$ 1.666.290,47
20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	44.50.52 - Equipamentos e Material Permanente	Não	R\$ 70.000,00
Total			R\$ 70.000,00
Valor Global			R\$ 2.620.526,47

Pela Unidade Descentralizadora:

(assinado eletronicamente)
SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
 Secretário-Executivo
 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Pela Unidade Descentralizada:

(assinado eletronicamente)
DENISE PIRES DE CARVALHO
 Reitora
 Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **DENISE PIRES DE CARVALHO (E), Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 21/11/2022, às 18:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10546021** e o código CRC **90A04884**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILAMENTO

Fica apostilado o Plano de Aplicação Detalhado (PAD) do Plano de Trabalho referente ao Termo de Execução Descentralizada 935981/2022, para fins de remanejamento entre os elementos de Despesa 39 e 33, mantidas as demais informações, nos termos do § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação	33.50.30 (Material de Consumo)	Não	R\$ 20.000,00
	33.50.33 (Passagens e Despesas com Locomoção)		R\$ 112.000,00
	33.50.39 (Outros Serv. Terceiros PJ)		R\$ 752.236,00
Total			R\$ 884.236,00
4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações	33.90.14 (Diárias - Civil)	Não	R\$ 435.000,00
	33.50.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)		R\$ 679.987,62
	33.90.39 (Outros Serv. Terceiros PJ - Serv. de apoio técnico e operacional - DOA)	Sim	R\$ 95.000,00
	33.50.39 - Outros Serv. Terceiros PJ	Não	R\$ 17.914,00
	33.50.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas)		R\$ 438.388,85
Total			R\$ 1.666.290,47
20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	44.50.52 - Equipamentos e Material Permanente	Não	R\$ 70.000,00
Total			R\$ 70.000,00
Valor Global			R\$ 2.620.526,47

LEIA-SE:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação	33.50.30 (Material de Consumo)	Não	R\$ 20.000,00
	33.50.33 (Passagens e Despesas com Locomoção)		R\$ 212.000,00
	33.50.39 (Outros Serv. Terceiros PJ)		R\$ 652.236,00
Total			R\$ 884.236,00
4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações	33.90.14 (Diárias - Civil)	Não	R\$ 435.000,00
	33.50.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)		R\$ 679.987,62
	33.90.39 (Outros Serv. Terceiros PJ - Serv. de apoio técnico e operacional - DOA)	Sim	R\$ 95.000,00
	33.50.39 - Outros Serv. Terceiros PJ	Não	R\$ 17.914,00
	33.50.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas)		R\$ 438.388,85
Total			R\$ 1.666.290,47
20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	44.50.52 - Equipamentos e Material Permanente	Não	R\$ 70.000,00
Total			R\$ 70.000,00
Valor Global			R\$ 2.620.526,47

Pela Unidade Descentralizadora:

(assinado eletronicamente)

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Pela Unidade Descentralizada:

(assinado eletronicamente)

CARLOS FREDERICO LEAO ROCHA

Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Leão Rocha (E)**, Usuário Externo, em 11/04/2023, às 20:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes**, Secretário-Executivo, em 03/05/2023, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10943934** e o código CRC **FFF299EA**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILAMENTO

Fica apostilado o Plano de Aplicação Detalhado (PAD) do Plano de Trabalho referente ao Termo de Execução Descentralizada 935981/2022, para fins de remanejamento entre os elementos de Despesa 39 e 33, mantidas as demais informações, nos termos do § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação	33.50.30 (Material de Consumo)	Não	R\$ 20.000,00
	33.50.33 (Passagens e Despesas com Locomoção)		R\$ 112.000,00
	33.50.39 (Outros Serv. Terceiros PJ)		R\$ 752.236,00
Total			R\$ 884.236,00
4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações	33.90.14 (Diárias - Civil)	Não	R\$ 435.000,00
	33.50.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)		R\$ 679.987,62
	33.90.39 (Outros Serv. Terceiros PJ - Serv. de apoio técnico e operacional - DOA)	Sim	R\$ 95.000,00
	33.50.39 - Outros Serv. Terceiros PJ	Não	R\$ 17.914,00
	33.50.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas)		R\$ 438.388,85
Total			R\$ 1.666.290,47
20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	44.50.52 - Equipamentos e Material Permanente	Não	R\$ 70.000,00
Total			R\$ 70.000,00
Valor Global			R\$ 2.620.526,47

LEIA-SE:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação	33.50.30 (Material de Consumo)	Não	R\$ 20.000,00
	33.50.33 (Passagens e Despesas com Locomoção)		R\$ 312.000,00
	33.50.39 (Outros Serv. Terceiros PJ)		R\$ 552.236,00
Total			R\$ 884.236,00
4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações	33.90.20 (Bolsa)	Não	R\$ 96.000,00
	33.90.18 (Bolsa)		R\$ 36.000,00
	33.50.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)		R\$ 688.325,08
	33.90.39 (Outros Serv. Terceiros PJ - Serv. de apoio técnico e operacional - DOA)	Sim	R\$ 244.675,01
	33.50.39 - Outros Serv. Terceiros PJ	Não	R\$ 17.914,00
	33.50.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas)		R\$ 162.290,38
Total			R\$ 1.666.290,47
20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	44.50.52 - Equipamentos e Material Permanente	Não	R\$ 70.000,00
Total			R\$ 70.000,00
Valor Global			R\$ 2.620.526,47

Pela Unidade Descentralizadora:

(assinado eletronicamente)

MÁRCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA

Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pela Unidade Descentralizada:

(assinado eletronicamente)

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Peixoto Areas da Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos**, em 26/12/2023, às 19:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Secretária de Políticas e Programas Estratégicos**, em 27/12/2023, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11605741** e o código CRC **E139C83B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TRANSFEREGOV.BR Nº 935981

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	
Nome da autoridade competente: Vânia Gomes da Silva	
Número do CPF: ***.983.596-**	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Assessoria Especial de Assuntos Internacionais	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI	
Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240110/00001 - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - ASSIN/MCTI	
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio de Janeiro	
Nome da autoridade competente: Roberto de Andrade Medronho	

Número do CPF: ***.401.427-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de Janeiro**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro**

3. OBJETO:

Apoiar a continuidade das atividades cooperativas sino-brasileiras em CT&I no âmbito do Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Contribuir para a promoção da cooperação científica e tecnológica bilateral nas áreas de mudanças climáticas e de tecnologias inovadoras em energia;
- Promover o intercâmbio, a transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos, a formação e o treinamento de recursos humanos entre Brasil e China;
- Fortalecer a pesquisa colaborativa internacional com a China, parceiro estratégico do Brasil;
- Promoção maior cooperação acadêmica e tecnológica bilateral em temas como controle de poluição, mudança climática, energias renováveis, biocombustíveis, recursos hídricos, eficiência energética, energia nuclear, tecnologias de águas profundas para exploração de petróleo e gás, bioeconomia, florestas e clima, planejamento energético, cidades inteligentes, mobilidade, engenharia de petróleo, segurança industrial, transferência de tecnologia, inovação e empreendedorismo, programas de treinamento, entre outros; e
- Criar a “Escola Internacional Brasil-China de capacitação climática”, para capacitação em tecnologias de baixo carbono por meio de programas de treinamento e ensino; capacitação em finanças e políticas climáticas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia, instituído em junho de 2010, é uma iniciativa bilateral sino-brasileira de cooperação acadêmica, científica e tecnológica entre duas das mais renomadas universidades de cada país: a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), representada pelo Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), e a Universidade de Tsinghua, reconhecidamente entre as melhores universidades chinesas na área das engenharias.

A compatibilidade das duas instituições, focadas em pesquisa e inovação, foi elemento crucial para a escolha tanto da parceria como das áreas contempladas, quais sejam: mudanças climáticas e tecnologias inovadoras para energia. A iniciativa começou em 2010, quando a China já era o maior parceiro comercial do Brasil, e havia a aproximação estratégica dos dois maiores países em desenvolvimento dos hemisférios sul e norte, que se tornava prioridade nas políticas nacionais de Brasília e Pequim, por meio da COSBAN. O alinhamento sino-brasileiro é notório em várias questões multilaterais como acordos comerciais, negociações no âmbito do regime ambiental internacional e a maior estruturação política multilateral dos grandes países em desenvolvimento por meio da criação de blocos como BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e BASIC (Brasil, África do Sul, Índia e China). Assim, compartilhar as experiências, soluções e desafios que se apresentam nas ações de desenvolvimento do Brasil e da China é importante ferramenta para tal aproximação comercial e política, em rápida expansão nas últimas décadas. A cooperação Brasil-China é um dos mais bem-sucedidos exemplos de cooperação e é do interesse de ambos os países que esta colaboração se estenda para as mais diversas áreas. Em 31 de maio de 2022, a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais reuniu-se virtualmente com a Profa. Suzana Kahn, Vice-diretora da COPPE/UFRJ, e com a Pesquisadora Rejane Rocha, Secretária-Executiva do Centro, ocasião na qual relatou-se o encerramento das atividades do Centro em 2021 e a necessidade de renovação da cooperação bilateral, anteriormente apoiada financeiramente pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por meio do FNDCT. Nesse sentido, uma vez que a equipe da COPPE/UFRJ está integrada ao Centro mencionado e tem obtido êxito na execução das atividades, considera-se a instituição adequada para dar continuidade ao projeto, com vistas à execução das atividades, redução de custos e riscos e maior fluidez e qualidade do processo. Salienta-se que a UFRJ adentrou ao <i>Global Alliance Climate</i> e é a única instituição da América Latina presente no conglomerado, além de ter iniciado o processo de criação de uma universidade internacional para financiamento em clima (<i>International School of Climate Finance</i>). A fundação posiciona-se, portanto, como importante ator internacional na área de clima, representando o Brasil no exterior. Atualmente, o centro bilateral atua nas seguintes linhas de pesquisa: energia renovável, engenharia de petróleo, mudança climática, florestas e clima, bioeconomia, planejamento energético, mobilidade, programas de treinamentos técnicos, transferência e tecnologia, segurança industrial, cidades inteligentes e empreendedorismo e inovação. Essas linhas de pesquisa possuem aderência tanto com os temas estratégicos definidos na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016-2022) quanto com as áreas definidas pela Portaria MCTI Nº 5.109, de 16 de agosto de 2021, que define as prioridades, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período de 2021 a 2023. Cabe ressaltar, também, que esta descentralização está em concordância com a Política de Cooperação Internacional em CT&I do MCTI, definida pela Portaria MCTI nº 5.720, de 25 de março de 2022, e que a China figura como parceiro estratégico para cooperação bilateral, conforme Portaria MCTI nº 5.733, de 29 de março de 2022, que estabelece as prioridades da cooperação internacional em CT&I do MCTI no biênio 2022-2023.	
6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO	
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?	
() Sim	
(X) Não	

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: ☐ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. ☐ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. ☒ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.						
8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)						
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? ☒ Sim ☐ Não O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado: 1 - Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de Apoio						
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início	Fim
META 1	Potencialização da Sinergia entre Brasil e China	Unidade	1	R\$984.947,43	setembro/2022	setembro/2025
PRODUTO 1	Realização de 3 eventos	Unidade	3	-	setembro/2022	setembro/2025
PRODUTO 2	Realização de 3 Workshops/Desafios	Unidade	3	-	setembro/2022	setembro/2025
META 2	Escola Internacional Brasil-China de Capacitação Climática	Unidade	1	R\$1.641.579,04	setembro/2022	setembro/2025

PRODUTO 1	Mapa Conceitual de metodologia para criação da Escola	Unidade	1	-	setembro/2022	setembro/2025
PRODUTO 2	Realização da 1ª turma	Unidade	1	-	setembro/2022	setembro/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS/ANO		VALOR				
(Outubro/2022)		R\$ 370.000,00				
(Novembro/2022)		R\$ 200.000,00				
(Julho/2023)		R\$ 1.894.059,00				
(Abril/2024)		R\$ 156.467,47				

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO			
6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação	3.3.90.30 (Material de Consumo)	Não	R\$ 20.000,00			
	3.3.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção)		R\$ 312.000,00			
	3.3.90.39 (Outros Serv. Terceiros PJ)		R\$ 552.236,00			
Total			R\$ 884.236,00			
4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações	3.3.90.14 (Diárias - Civil)	Não	R\$ 435.000,00			
	3.3.90.20 (bolsa pesquisador)		R\$ 96.000,00			
	33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)		R\$ 488.325,08			
	33.90.39 (Outros Serv. Terceiros PJ - Serv. de apoio técnico e operacional - DOA)	Sim	R\$ 95.000,00			
	33.90.39 - Outros Serv. Terceiros PJ	Não	R\$ 461.275,01			
33.90.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas)	R\$ 90.690,38					
Total			R\$ 1.666.290,47			
20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Não	R\$ 70.000,00			

Total		R\$ 70.000,00
Valor Global		R\$ 2.620.526,47
12. PROPOSIÇÃO		
(assinado eletronicamente) ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro		
13. APROVAÇÃO		
(assinado eletronicamente) VÂNIA GOMES DA SILVA Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais substituta		



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Gomes da Silva**, **Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais substituto**, em 16/04/2024, às 12:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de andrade medronho (E)**, **Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11876522** e o código CRC **23B7A83F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TRANSFEREGOV.BR Nº 935981

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**

Nome da autoridade competente: **Carlos Eduardo Higa Matsumoto**

Número do CPF: *****.278.608-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Assessoria Especial de Assuntos Internacionais**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240110/00001 - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - ASSIN/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Nome da autoridade competente: **Cassia Curan Turci**

Número do CPF: *****.127.395-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 6.543, de 03 de julho de 2023 e Portaria UFRJ Nº 557, de 03 de julho de 2023.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro**

3. OBJETO:

Apoiar a continuidade das atividades cooperativas sino-brasileiras em CT&I no âmbito do Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Contribuir para a promoção da cooperação científica e tecnológica bilateral nas áreas de mudanças climáticas e de tecnologias inovadoras em energia;
- Promover o intercâmbio, a transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos, a formação e o treinamento de recursos humanos entre Brasil e China;
- Fortalecer a pesquisa colaborativa internacional com a China, parceiro estratégico do Brasil;
- Promoção maior cooperação acadêmica e tecnológica bilateral em temas como controle de poluição, mudança climática, energias renováveis, biocombustíveis, recursos hídricos, eficiência energética, energia nuclear, tecnologias de águas profundas para exploração de petróleo e gás, bioeconomia, florestas e clima, planejamento energético, cidades inteligentes, mobilidade, engenharia de petróleo, segurança industrial, transferência de tecnologia, inovação e empreendedorismo, programas de treinamento, entre outros; e
- Criar a “Escola Internacional Brasil-China de capacitação climática”, para capacitação em tecnologias de baixo carbono por meio de programas de treinamento e ensino; capacitação em finanças e políticas climáticas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia, instituído em junho de 2010, é uma iniciativa bilateral sino-brasileira de cooperação acadêmica, científica e tecnológica entre duas das mais renomadas universidades de cada país: a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), representada pelo Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), e a Universidade de Tsinghua, reconhecidamente entre as melhores universidades chinesas na área das engenharias.

A compatibilidade das duas instituições, focadas em pesquisa e inovação, foi elemento crucial para a escolha tanto da parceria como das áreas contempladas, quais sejam: mudanças climáticas e tecnologias inovadoras para energia. A iniciativa começou em 2010, quando a China já era o maior parceiro comercial do Brasil, e havia a aproximação estratégica dos dois maiores países em desenvolvimento dos hemisférios sul e norte, que se tornava prioridade nas políticas nacionais de Brasília e Pequim, por meio da COSBAN.

O alinhamento sino-brasileiro é notório em várias questões multilaterais como acordos comerciais, negociações no âmbito do regime ambiental internacional e a maior estruturação política multilateral dos grandes países em desenvolvimento por meio da criação de blocos como BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e BASIC (Brasil, África do Sul, Índia e China). Assim, compartilhar as experiências, soluções e desafios que se apresentam nas ações de desenvolvimento do Brasil e da China é importante ferramenta para tal aproximação comercial e política, em rápida expansão nas últimas décadas. A cooperação Brasil-China é um dos mais bem-sucedidos exemplos de cooperação e é do interesse de ambos os países que esta colaboração se estenda para as mais diversas áreas.

Em 31 de maio de 2022, a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais reuniu-se virtualmente com a Profa. Suzana Kahn, Vice-diretora da COPPE/UFRJ, e com a Pesquisadora Rejane Rocha, Secretária-Executiva do Centro, ocasião na qual relatou-se o encerramento das atividades do Centro em 2021 e a necessidade de renovação da cooperação bilateral, anteriormente apoiada financeiramente pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por meio do FNDCT.

Nesse sentido, uma vez que a equipe da COPPE/UFRJ está integrada ao Centro mencionado e tem obtido êxito na execução das atividades, considera-se a instituição adequada para dar continuidade ao projeto, com vistas à execução das atividades, redução de custos e riscos e maior fluidez e qualidade do processo. Salienta-se que a UFRJ adentrou ao *Global Alliance Climate* e é a única instituição da América Latina presente no conglomerado, além de ter iniciado o processo de criação de uma universidade internacional para financiamento em clima (*International School of Climate Finance*). A fundação posiciona-se, portanto, como importante ator internacional na área de clima, representando o Brasil no exterior.

Atualmente, o centro bilateral atua nas seguintes linhas de pesquisa: energia renovável, engenharia de petróleo, mudança climática, florestas e clima, bioeconomia, planejamento energético, mobilidade, programas de treinamentos técnicos, transferência e tecnologia, segurança industrial, cidades inteligentes e empreendedorismo e inovação. Essas linhas de pesquisa possuem aderência tanto com os temas estratégicos definidos na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016-2022) quanto com as áreas definidas pela Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021, que define as prioridades, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período de 2021 a 2023.

Cabe ressaltar, também, que esta descentralização está em concordância com a Política de Cooperação Internacional em CT&I do MCTI, definida pela Portaria MCTI nº 5.720, de 25 de março de 2022, e que a China figura como parceiro estratégico para cooperação bilateral, conforme Portaria MCTI nº 5.733, de 29 de março de 2022, que estabelece as prioridades da cooperação internacional em CT&I do MCTI no biênio 2022-2023.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

1 - Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de Apoio

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início	Fim
META 1	Potencialização da Sinergia entre Brasil e China	Unidade	1	R\$984.947,43	setembro/2022	setembro/2025

PRODUTO 1	Realização de 3 eventos	Unidade	3	-	setembro/2022	setembro/2025
PRODUTO 2	Realização de 3 Workshops/Desafios	Unidade	3	-	setembro/2022	setembro/2025
META 2	Escola Internacional Brasil-China de Capacitação Climática	Unidade	1	R\$1.641.579,04	setembro/2022	setembro/2025
PRODUTO 1	Mapa Conceitual de metodologia para criação da Escola	Unidade	1	-	setembro/2022	setembro/2025
PRODUTO 2	Realização da 1ª turma	Unidade	1	-	setembro/2022	setembro/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
(Outubro/2022)	R\$ 370.000,00
(Novembro/2022)	R\$ 200.000,00
(Julho/2023)	R\$ 1.894.059,00
(Abril/2024)	R\$ 156.467,47

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação	3.3.90.30 (Material de Consumo)	Não	R\$ 20.000,00
	3.3.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção)		R\$ 312.000,00
	3.3.90.39 (Outros Serv. Terceiros PJ)		R\$ 552.236,00
Total			R\$ 884.236,00
4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações	3.3.90.14 (Diárias - Civil)	Não	-
	3.3.90.20 (bolsa pesquisador)		R\$ 96.000,00
	33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)		R\$ 488.325,08
	33.90.39 (Outros Serv. Terceiros PJ - Serv. de apoio técnico e operacional - DOA)	Sim	R\$ 95.000,00
	33.90.39 - Outros Serv. Terceiros PJ	Não	R\$ 896.275,01
	33.90.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas)		R\$ 90.690,38
Total			R\$ 1.666.290,47
20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Não	R\$ 70.000,00
Total			R\$ 70.000,00

Valor Global	R\$ 2.620.526,47
12. PROPOSIÇÃO	
(assinado eletronicamente) CASSIA CURAN TURCI Vice-Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro	
13. APROVAÇÃO	
(assinado eletronicamente) CARLOS EDUARDO HIGA MATSUMOTO Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais	



Documento assinado eletronicamente por **Cassia curan turci (E)**, **Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 18:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Higa Matsumoto**, **Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais**, em 24/07/2024, às 19:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12086212** e o código CRC **B376A43C**.

EXTRATO
ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 935981/2022

Processo nº: [01245.006596/2022-65](#)

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Prorrogação de vigência e alterações no cronograma de execução física do TED nº 935981/2022, cujo objeto é *"Apoiar a continuidade das atividades cooperativas sino-brasileiras em CT&I no âmbito do Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia"*.

Data da assinatura: 10 de setembro de 2025

Vigência: 14 de setembro de 2025 a 13 setembro de 2026

Signatários: **CARLOS EDUARDO HIGA MATSUMOTO** - Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO** - Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Rauf Oliveira Souza, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências substituto**, em 10/09/2025, às 11:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13128746** e o código CRC **27BAF78F**.

SEI nº 13128746



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 935981/2022 que entre si celebram o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, na forma que segue.

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, por meio de sua Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - ASSIN, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 5º andar, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Chefe, **CARLOS EDUARDO HIGA MATSUMOTO**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**, com sede na Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária, Rio de Janeiro/ RJ, CEP 21941-90, neste ato representado pelo seu Reitor, **ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO**, doravante designados "partícipes" resolvem, com base no [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), celebrar o presente **TERMO ADITIVO de prorrogação do prazo de vigência**, ao Termo de Execução Descentralizada Portal Transferegov.br nº **935981/2022**, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TED Portal Transferegov.br nº 935981/2022, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - ASSIN, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

Subcláusula única: As alterações no cronograma de execução física do Projeto "*Apoiar a continuidade das atividades cooperativas sino-brasileiras em CT&I no âmbito do Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia*", encontram-se detalhadas no Plano de Trabalho atualizado que segue em anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência fica prorrogado até **13 de setembro de 2026**, nos termos do art. 10 "caput" do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original e dos respectivos termos aditivos celebrados até a presente data, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura.

Subcláusula única: As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do instrumento e de cada termo aditivo ou apostilamento.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Pela Unidade Descentralizadora

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO HIGA MATSUMOTO

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pela Unidade Descentralizada

(assinado eletronicamente)

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Higa Matsumoto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais**, em 08/09/2025, às 08:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de andrade medronho (E), Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13112694** e o código CRC **139068CA**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PORTAL
TRANSFEREgov.BR Nº 935981/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador: **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**

Nome da autoridade competente: **Carlos Eduardo Higa Matsumoto**

Número do CPF: *****.278.608-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Assessoria Especial de Assuntos Internacionais**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Nomeação - Portaria MCTI nº 816, de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 115, de 20 de junho de 2023, Seção 2; Delegação de competência - Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 – Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias – CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240110/00001 – Assessoria Especial de Assuntos Internacionais – ASSIN/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

Nome da autoridade competente: **Roberto de Andrade Medronho**

Número do CPF: *****.401.427-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 27 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de Junho de 2023.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro**

3. OBJETO

Apoiar a continuidade das atividades cooperativas sino-brasileiras em CT&I no âmbito do Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Contribuir para a promoção da cooperação científica e tecnológica bilateral nas áreas de mudanças climáticas e de tecnologias inovadoras em energia;
- Promover o intercâmbio, a transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos, a formação e o treinamento de recursos humanos entre Brasil e China;
- Fortalecer a pesquisa colaborativa internacional com a China, parceiro estratégico do Brasil;
- Promoção maior cooperação acadêmica e tecnológica bilateral em temas como controle de poluição, mudança climática, energias renováveis, biocombustíveis, recursos hídricos, eficiência energética, energia nuclear, tecnologias de águas profundas para exploração de petróleo e gás, bioeconomia, florestas e clima, planejamento energético, cidades inteligentes, mobilidade, engenharia de petróleo, segurança industrial, transferência de tecnologia, inovação e empreendedorismo, programas de treinamento, entre outros; e
- Criar a “Escola Internacional Brasil-China de capacitação climática”, para capacitação em tecnologias de baixo carbono por meio de programas de treinamento e ensino; capacitação em finanças e políticas climáticas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia, instituído em junho de 2010, é uma iniciativa bilateral sino-brasileira de cooperação acadêmica, científica e tecnológica entre duas das mais renomadas universidades de cada país: a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), representada pelo Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), e a Universidade de Tsinghua, reconhecidamente entre as melhores universidades chinesas na área das engenharias.

A compatibilidade das duas instituições, focadas em pesquisa e inovação, foi elemento crucial para a escolha tanto da parceria como das áreas contempladas, quais sejam: mudanças climáticas e tecnologias inovadoras para energia. A iniciativa começou em 2010, quando a China já era o maior parceiro comercial do Brasil, e havia a aproximação estratégica dos dois maiores países em desenvolvimento dos hemisférios sul e norte, que se tornava prioridade nas políticas nacionais de Brasília e Pequim, por meio da COSBAN.

O alinhamento sino-brasileiro é notório em várias questões multilaterais como acordos comerciais, negociações no âmbito do regime ambiental internacional e a maior estruturação política multilateral dos grandes países em desenvolvimento por meio da criação de blocos como BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e BASIC (Brasil, África do Sul, Índia e China). Assim, compartilhar as experiências, soluções e desafios que se apresentam nas ações de desenvolvimento do Brasil e da China é importante ferramenta para tal aproximação comercial e política, em rápida expansão nas últimas décadas. A cooperação Brasil-China é um dos mais bem-sucedidos exemplos de cooperação e é do interesse de ambos os países que esta colaboração se estenda para as mais diversas áreas.

Em 31 de maio de 2022, a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais reuniu-se virtualmente com a Profa. Suzana Kahn, Vice-diretora da COPPE/UFRJ, e com a Pesquisadora Rejane Rocha, Secretária Executiva do Centro, ocasião na qual relatou-se o encerramento das atividades do Centro em 2021 e a necessidade de renovação da cooperação bilateral, anteriormente apoiada financeiramente pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por meio do FNDCT.

Nesse sentido, uma vez que a equipe da COPPE/UFRJ está integrada ao Centro mencionado e tem obtido êxito na execução das atividades, considera-se a instituição adequada para dar continuidade ao projeto, com vistas à execução das atividades, redução de custos e riscos e maior fluidez e qualidade do processo.

Salienta-se que a UFRJ adentrou ao Global Alliance Climate e é a única instituição da América Latina presente no conglomerado, além de ter iniciado o processo de criação de uma universidade internacional para financiamento em clima (International School of Climate Finance). A fundação posiciona-se, portanto, como importante ator internacional na área de clima, representando o Brasil no exterior.

Atualmente, o centro bilateral atua nas seguintes linhas de pesquisa: energia renovável, engenharia de petróleo, mudança climática, florestas e clima, bioeconomia, planejamento energético, mobilidade, programas de treinamentos técnicos, transferência e tecnologia, segurança industrial, cidades inteligentes e empreendedorismo e inovação. Essas linhas de pesquisa possuem aderência tanto com os temas estratégicos definidos na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016-2022) quanto com as áreas definidas pela Portaria MCTI Nº 5.109, de 16 de agosto de 2021, que define as prioridades, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período de 2021 a 2023.

Cabe ressaltar, também, que esta descentralização está em concordância com a Política de Cooperação Internacional em CT&I do MCTI, definida pela Portaria MCTI nº 5.720, de 25 de março de 2022, e que a China figura como parceiro estratégico para cooperação bilateral, conforme Portaria MCTI nº 5.733, de 29 de março de 2022, que estabelece as prioridades da cooperação internacional em CT&I do MCTI no biênio 2022-2023.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de Apoio

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Potencialização da Sinergia entre Brasil e China	Unidade	1	984.947,43	984.947,43	09/2022	09/2026

PRODUTO 1.1	Realização de 3 eventos	Unidade	3	492.473,71	492.473,71	09/2022	09/2026
PRODUTO 1.2	Realização de 3 workshops/ Desafios	Unidade	3	492.473,72	492.473,72	09/2022	09/2026
META 2	Escola Internacional Brasil-China de Capacitação Climática	Unidade	1	1.635.579,04	1.635.579,04	09/2022	09/2026
PRODUTO 2.1	Mapa conceitual de metodologia para criação da Escola	Unidade	1	817.789,52	817.789,52	09/2022	09/2026
PRODUTO 2.2	Realização da 1ª. turma	Unidade	1	817.789,52	817.789,52	09/2022	09/2026
TOTAL					2.620.526,47		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
10/22	R\$ 370.000,00
11/22	R\$ 200.000,00
07/23	R\$ 1.894.059,00
04/24	R\$ 156.467,47

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Bolsa Servidor 33.90.20.01	Não	96.000,00
Material de Consumo de Escritório 33.90.30.16	Não	10.000,00
Aquisição de bem para distribuição gratuita 33.90.32.00	Não	30.000,00
Passagens e despesa com locomoção 33.90.33.01	Não	30.000,00
Passagens Internacionais 33.90.33.02	Não	372.000,00
Diária nacional colaborador 33.90.36.02	Não	25.000,00
Diária Internacional colaborador 33.90.36.03	Não	170.000,00
OST Pessoa Física 33.90.36.06	Não	253.325,08
Exposições, congressos e conferências 33.90.39.33	Não	150.000,00
Serviço de comunicação em geral 33.90.39.47	Não	194.000,00
Serviço de seleção e treinamento 33.90.39.48	Não	86.360,00
Serviço de áudio, vídeo e foto 33.90.39.59	Não	90.000,00
Serviços gráficos e editoriais 33.90.39.63	Não	90.000,00
Serviços de apoio ao ensino 33.90.39.65	Não	0,00
Seguros em geral 33.90.39.69	Não	15.000,00

Outros serviços terceiros / Pessoa Jurídica 33.90.39.79	Não	95.000,00
OST- Pessoa Jurídica 33.90.39.99	Não	753.161,01
Obrigações tributárias e contributivas 33.90.47.18	Não	90.680,38
Equipamento e Material Permanente 44.90.52.99	Não	70.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
CARLOS EDUARDO HIGA MATSUMOTO
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Higa Matsumoto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais**, em 08/09/2025, às 08:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de andrade medronho (E), Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 10:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13112698** e o código CRC **CC9B00E0**.